DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 | Ano VII | Edição nº 1332A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 29/12/2022 às 14:26:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f6fc-8923-2c5f-0d99

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.758 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-.-.-.

CONSIDERANDO, a natureza jurídica peculiar dos cargos em comissão, bem como o fato de que o seu controle de jornada de ponto incumbe ao Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO os vetores contemporâneos de *compliance* e de direito administrativo que denotam o modelo gerencial de Administração Pública pautado pela eficiência e pela concretização das políticas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGA-SE integralmente as disposições que determinam a dispensa de ponto eletrônico dos servidores ocupantes de cargo em comissão.-.-.-.-.-.-.-.-.

Parágrafo único – Todos os servidores municipais que ocupem cargos em comissão ficam obrigados a registrar o ponto eletrônico de suas respectivas atribuições, a partir de 03 de janeiro de 2.023, sem prejuízo do regime de dedicação integral inerente a natureza destes cargos.-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário..-.-.-.-.-.-.-.

Prefeitura Municipal de Getulina, 29 de dezembro de 2.022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI
Chefe de Gabinete

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 29/12/2022 às 14:26:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f6fc-8923-2c5f-0d99

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f6fc-8923-2c5f-0d99

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1332A, ano VII, veiculado em 29 de dezembro de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 29/12/2022 às 14:26:15 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/f6fc-8923-2c5f-0d99